



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.740
De 21 de junho de 2018

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando a solicitação formulada pela Controladoria do Transporte de Araraquara - CTA;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

Considerando o aumento de despesas do Consórcio Araraquara de Transportes - CAT, constituído pelas Empresas Viação Paraty Ltda. e Empresa Cruz de Transportes Ltda., bem como a necessidade de adequação da receita para sua operacionalização;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Araraquara, a partir do dia 09 (nove) de julho de 2018, passa a ser a seguinte:

- A – Pagamento na Catraca (em dinheiro).....R\$ 3,85
- B – Cartão Comum.....R\$ 3,85
- C – Cartão Vale Transporte.....R\$ 3,85
- D – Cartão Estudante.....R\$ 1,92



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Aos domingos e feriados será cobrada tarifa turística no valor de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), exclusivamente para pagamento com Cartão Comum.

Art. 3º Os créditos remanescentes adquiridos anteriormente a vigência do presente Decreto, valerão pelo valor de compra pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DOMIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("EGEN/PC").